

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 6/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 9991196261.000008/2020-01
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO,
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - PORTO VELHO, REITORIA
ASSUNTO:SS SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM DESFAZIMENTO

Solicitação de doação de Bancadas para acomodar os computadores dos laboratórios de informática do Núcleo de Tecnologia.

Senhor Presidente [[GEORGE QUEIROGA ESTRELA]],

I. RELATÓRIO

Consta no processo os documentos:

- Ofício de solicitação de mobiliário encaminhado pela Direção do Núcleo de Tecnologia ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Minuta do termo de doação encaminhada por e-mail pela Secretaria do Núcleo de Tecnologia para a Divisão de Patrimônio do TCE/RO;
- Termo de doação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cedendo o mobiliário solicitado para a Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- Despacho da secretaria do Núcleo de Tecnologia para a Coordenação de Patrimônio e Departamento de Engenharia Elétrica para providências necessárias para incorporação do mobiliário ao patrimônio da instituição;
- Despacho do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica informando que o mobiliário encontra-se instalado no Prédio 4H, sala 404-4H, Campus Porto Velho;
- Processo 999119567.000041/2020-57 aberto no TCE Rondônia para os trâmites de doação do bem;
- Despacho do Gabinete da Reitoria solicitando análise e parecer do termo de doação emitido pelo TCE/RO;
- Análise e parecer da Procuradora do TCE/RO autorizando a doação nos termos da legislação vigente;
- Despacho do Gabinete da Reitoria para Secretaria dos Conselhos;
- Despacho do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica com esclarecimentos do TCE que qualquer responsabilidade e ônus que venha a ocorrer a partir da doação, como por exemplo: transporte, manutenção, reforma, reparo, descarte, guarda e insumos para seu funcionamento (quando for o caso), será de responsabilidade da Donatária;
- E-mail do TCE confirmando informação do despacho do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica;
- Despacho da SECONS para a CAOF;
- Email da SECONS para o Presidente da CAOF informando sobre atribuição do Processo;
- Despacho da Presidência da CAOF para a SECONS atribuindo o processo ao Conselheiro Alex Alves Almeida;

- Despacho da SECONS para o Conselheiro Alex Alves Almeida para análise e parecer do processo.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Processo trata de solicitação de doação de Bancadas para acomodar os computadores dos laboratórios de informática do Núcleo de Tecnologia.

A solicitação foi feita pela Direção do Núcleo de Tecnologia para o Tribunal de Contas do Estado que aceitou ceder os bens, informando que, qualquer responsabilidade e ônus que venha a ocorrer a partir da doação, como por exemplo: transporte, manutenção, reforma, reparo, descarte, guarda e insumos para seu funcionamento (quando for o caso), será de responsabilidade da Donatária, e emitiu o Termo de Doação.

A Procuradoria Jurídica da UNIR foi consultada pelo Gabinete da Reitoria para emitir um parecer sobre questões legais da doação e a resposta foi que “não havendo encargos a Universidade, haverá possibilidade de pactuar a avença, ressalvado, a eventual regulamentação interna que deverá ser respeitada”.

Estando os termos em conformidade com a legislação vigente, o mobiliário foi incorporado ao patrimônio da instituição e o Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica de Porto Velho fez a instalação das bancadas no Prédio 4H, sala 404-4H

III. CONCLUSÃO

Após análise do termo de doação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e parecer da Procuradoria Jurídica da UNIR, sou **FAVORÁVEL** ao recebimento do mobiliário cedido em doação pelo TCE/RO.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALVES ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 10/06/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436313** e o código CRC **8FDE588E**.




MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 9991196261.000008/2020-01

Interessado: Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica - Porto Velho,
Coordenadoria de Patrimônio - Porto Velho, Reitoria

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	
Conselho Superior de Administração- CONSAD	
Parecer: 6/2020/CAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Assunto: Solicitação de doação de Bancadas para acomodar os computadores dos laboratórios de informática do Núcleo de Tecnologia	
Relator (a): Conselheiro Alex Alves Almeida	

Decisão:

Na 78ª sessão ordinária, em 23-06-2020, a câmara aprovou parecer em tela por unanimidade.

CONSELHEIRO GEORGE QUEIROGA ESTRELA
Presidente
Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Presidente**, em 24/06/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALVES ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 02/07/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444591** e o código CRC **C1C48CBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 6/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, documento 0436313, o Despacho Decisório de nº 8/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, documento nº 0444591 e Ato Decisório nº 0444591, contidos neste processo.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior de Administração - CONSAD
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 08/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454021** e o código CRC **DA284835**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DECISÓRIO Nº 2/2020

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DO CONSAD

A Câmara e Administração, Orçamentos e Finanças (CAMAOF) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Art. 10, Inciso V, do Regimento do CONSAD;
- Parecer 6/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0436313;
- Despacho Decisório nº 8/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento 0444591;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a recepção dos bens móveis constantes do documento 0377698 e seu devido tombamento como patrimônio da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO GEORGE QUEIROGA ESTRELA
Câmara e Administração, Orçamentos e Finanças - CAMAOF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Presidente**, em 08/07/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453931** e o código CRC **DE1B2D56**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 6/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, documento 0436313, o Despacho Decisório de nº 8/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, documento nº 0444591 e Ato Decisório nº 0444591, contidos neste processo.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior de Administração - CONSAD
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 08/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454021** e o código CRC **DA284835**.